



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3075, quinta-feira, 22 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74233, de 22 de outubro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI n.º 259/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 259/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que dispõe sobre a tramitação eletrônica do processo Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa ora aprovada são de observância obrigatória por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As disposições da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 259/2026 aplicam-se aos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville lotados na Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

ANEXO: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 259/2026 (31211053)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356609** e o código CRC **99928584**.

DECRETO Nº 74230, de 22 de outubro de 2026.

Altera o Decreto nº 69.060, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e Monitoramento do Processo de Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 69.060, de 26 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

III -

.....

e) Márcia Koser - suplente;

.....

VI -

a) Vanessa Mesquita Santana - titular;

b) Saulo Rocha - titular;

c) Maria Cristina Antunes Willemann - suplente;

d) Anderson da Silva - suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31352141** e o código CRC **0AB15F6A**.

DECRETO Nº 74236, de 22 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de outubro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Kathlyn de Melo Candido, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin

Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360129** e o código CRC **50C6C0E5**.

DECRETO Nº 74237, de 22 de outubro de 2026.**Promove demissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos da Ação Penal n. 5025688-76.2024.8.24.0038;

Considerando o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- João Antonio de Oliveira Gois, matrícula 54.849, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22 de outubro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360674** e o código CRC **ED7FD93A**.

DECRETO Nº 74235, de 22 de outubro de 2026.**Promove admissão.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna da Silva Brun, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360066** e o código CRC **F747E64A**.

DECRETO Nº 74234, de 22 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de novembro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ane Caroline Gregório dos Santos da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357551** e o código CRC **54108C1B**.

DECRETO Nº 74232, de 22 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Gabriela Rossi Jaraceski, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356428** e o código CRC **04D865EF**.

DECRETO Nº 74231, de 22 de outubro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Gislaine Coelho, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356376** e o código CRC **5226A531**.

DECRETO Nº 74240, de 22 de outubro de 2026.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 260/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Prefeita de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 260/2026, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) são de obrigatoria observância e de autuação única e exclusiva pela Unidade de Coordenação de Projetos, da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 56.711, de 28 de setembro de 2023, e a Instrução Normativa SEI nº 189/2023, aprovada pelo mesmo.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO: Instrução Normativa SEI nº 260/2026 (31236441)



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363741** e o código CRC **C7629E45**.

DECRETO Nº 74238, de 22 de outubro de 2026.

Promove demissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Considerando a decisão judicial exarada nos autos da Ação Penal n. 5025688-76.2024.8.24.0038;

Considerando o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Wagner Botelho Bernardes, matrícula 54.892, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 22 de outubro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360738** e o código CRC **BEEC37D2**.

DECRETO Nº 74239, de 22 de outubro de 2026.

Aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal pela Primeira Infância de Joinville.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal pela Primeira Infância de Joinville, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE JOINVILLE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece a estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal pela Primeira Infância - FMPI, instituído pelo Decreto n.º 69.830, de 28 de novembro de 2025.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A composição do FMPI observará o disposto no art. 4º do Decreto n.º 69.830, de 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O mandato dos representantes será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os representantes das Associações de Bairros e de Pais e Professores serão escolhidos por eleição direta, entre integrantes dos respectivos segmentos ou setores da sociedade, em audiência pública convocada para esse fim.

§ 1º A convocação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º A escolha dos representantes será efetivada por maioria simples dos votos.

§ 3º As Associações de Bairros e de Pais e Professores que não indicarem representantes para a audiência pública terão sua representação indicada pelo FMPI.

§ 4º A indicação de que trata o § 3º será realizada em reunião ordinária, por maioria simples dos votos.

Art. 4º É facultado a qualquer membro do Fórum solicitar o seu desligamento a qualquer tempo.

§ 1º O pedido de desligamento deverá ser formalizado por escrito e encaminhado à Coordenação do Fórum, por ofício ou correio eletrônico institucional.

§ 2º No caso de desligamento de representante de Instituição governamental ou da sociedade civil, a instituição deverá indicar novo representante no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assegurar a continuidade da representação.

§ 3º No caso de desligamento de representante das Associações de Bairros ou de Pais e Professores, o suplente, se houver, assumirá a titularidade.

§ 4º Não havendo suplente para assumir a titularidade, nos termos do § 3º, a vaga será considerada vacante e deverá ser preenchida mediante nova eleição ou indicação, conforme o caso.

§ 5º O desligamento produzirá efeitos a partir do recebimento da comunicação pela Coordenação e deverá ser registrado na ata da reunião subsequente.

Art. 5º Perderá o mandato o membro titular que, sem justificativa formal aceita pela Coordenação:

I – faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas; ou

II – faltar a 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas no período de 12 (doze) meses.

§ 1º As justificativas de ausência devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva, preferencialmente por e-mail, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da reunião.

§ 2º Configurada a situação de infrequência descrita no caput, a Coordenação adotará os seguintes procedimentos:

I - no caso de representante do Poder Público, comunicará as ausências ao gestor da respectiva pasta, solicitando a substituição do servidor indicado;

II - no caso de representante da sociedade civil, comunicará o desligamento ao membro e, havendo suplente, providenciará sua assunção à titularidade;

III – não havendo suplente, a vaga será considerada vacante e deverá ser preenchida mediante nova eleição ou indicação, conforme o caso.

§ 3º O membro notificado poderá apresentar recurso ao Plenário na primeira reunião subsequente à notificação do desligamento.

Art. 6º A inclusão ou a exclusão de órgãos, entidades ou instituições na composição do FMPI dependerá de alteração do Decreto n.º 69.830, de 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O FMPI poderá propor ao órgão competente a alteração de sua composição, mediante deliberação do Plenário, observadas as disposições do Decreto n.º 69.830, de 28 de novembro de 2025.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º São direitos e deveres dos membros do FMPI:

I – participar das reuniões do Fórum, com direito a voz e voto, observadas as disposições deste Regimento;

II – cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e das atribuições do FMPI;

III – sugerir e debater os assuntos que integrarão a pauta das reuniões, mediante encaminhamento à Coordenação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião subsequente;

IV – deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;

V – registrar sua presença nas reuniões do Fórum, em formulário ou livro próprio, que ficará vinculado à respectiva ata;

VI – comunicar previamente a impossibilidade de comparecimento à reunião e, no caso de membro titular, providenciar a convocação do respectivo suplente.

§ 1º É vedado aos membros representar, emitir parecer ou manifestar-se publicamente em nome do Fórum Municipal pela Primeira Infância sem prévia anuência do Plenário.

§ 2º O relato de ações ou atividades do Fórum não caracteriza representação institucional para os fins do § 1º.

Art. 8º A participação no FMPI será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O FMPI terá funcionamento permanente e reunir-se-á:

I – ordinariamente, duas vezes ao ano, com periodicidade semestral;

II – extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador ou mediante requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões terão duração de 2 (duas) horas, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, mediante aprovação da maioria simples dos membros presentes.

§ 2º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será realizada por meio eletrônico ou ofício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhada da respectiva pauta de trabalho.

Art. 10. Poderão participar das reuniões do FMPI:

I – os membros titulares e os suplentes em exercício da titularidade;

II – convidados especiais; e

III – observadores.

§ 1º Poderão participar das reuniões do FMPI, como convidados especiais, a critério do Plenário, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos públicos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos, e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º As reuniões do Plenário serão públicas, permitida a presença de qualquer pessoa da comunidade na condição de observadora, sem direito a voto, facultada a manifestação oral mediante autorização prévia da Coordenação.

Art. 11. As reuniões serão conduzidas pela Coordenação, com auxílio da Secretaria Executiva, observada a seguinte ordem:

- I - leitura da pauta;
- II - discussão e aprovação da pauta;
- III - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - informes;
- V - ordem do dia;
- VI - assuntos gerais; e
- VII - encerramento.

Art. 12. As deliberações do FMPI buscarão a construção consensual dos temas submetidos à apreciação do Plenário.

§ 1º Não havendo consenso, as decisões serão submetidas à votação e aprovadas pela maioria absoluta dos membros do FMPI.

§ 2º As discordâncias poderão ser registradas em ata, mediante solicitação do membro interessado, inclusive com declaração de voto.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar ao Plenário prazo de até 30 (trinta) dias para realização de consulta suplementar destinada a subsidiar a deliberação.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13. O FMPI tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Plenário, instância máxima de deliberação, composta por todos os participantes;
- II - Coordenação Geral, responsável pela articulação, representatividade, promoção de debates e democratização da gestão;
- III - Grupos de Trabalhos Temporários - GTTs, espaços temáticos de discussão e elaboração de propostas;
- IV - Secretaria Executiva, responsável pela sistematização das propostas e pela elaboração das atas e dos relatórios do Fórum.

Art. 14. O Plenário é a instância máxima deliberativa do FMPI.

Art. 15. A eleição do Coordenador do FMPI será realizada em reunião ordinária convocada para esse fim, cuja pauta deverá ser publicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos membros titulares ou dos suplentes em exercício da titularidade presentes à reunião.

§ 1º O mandato do Coordenador do FMPI terá duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante nova eleição pelo Plenário ao término de cada período.

§ 2º Na ausência ocasional do Coordenador, este designará previamente membro titular do Fórum para substituí-lo na condução dos trabalhos.

§ 3º Em caso de impedimento legal ou vacância do cargo de Coordenador, a Secretaria Executiva convocará reunião extraordinária, no prazo de até 15 (quinze) dias, para que o Plenário eleja Coordenador interino ou definitivo, conforme o caso.

§ 4º A Secretaria Executiva será exercida por servidor ou servidores vinculados à Secretaria de Educação, observado o disposto neste Regimento.

Art. 16. Compete à Coordenação do FMPI:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando aos membros titulares e aos suplentes, bem como aos órgãos, entidades e instituições representados, a convocação, a pauta e os documentos correspondentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

II - coordenar as reuniões do FMPI;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - submeter as atas das reuniões à aprovação do Plenário;

V - comunicar às entidades, órgãos e instituições representados o não comparecimento de seus representantes às reuniões, quando não houver justificativa;

VI - acompanhar o processo de implantação, implementação, revisão e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e dos planos decenais subsequentes; e

VII - exercer a representação institucional do Fórum ou designar membro para representá-lo.

Art. 17. O Plenário poderá criar GTTs, sempre que necessário, indicando seus respectivos membros e definindo seu objeto, prazo de funcionamento e resultados esperados.

§ 1º Cada GTT poderá designar um Coordenador e um Relator.

§ 2º Os GTTs terão caráter temporário e deverão estabelecer, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento de suas atividades, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 3º Compete à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades dos GTTs, cabendo ao Relator elaborar os documentos e relatórios decorrentes dos trabalhos.

Art. 18. São atribuições dos Grupos de Trabalho - GTTs:

I - acompanhar a implementação, avaliação e revisão do PMPI em vigor e dos Planos Decenais subsequentes;

II - acompanhar indicadores de desenvolvimento infantil, disponibilizados pelos órgãos competentes;

III - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FMPI e das demais normas de seu funcionamento;

IV - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FMPI;

Art. 19. São atribuições da Secretária Executiva do FMPI:

I – prestar apoio técnico-administrativo ao Fórum;

II – apoiar o planejamento, a coordenação e a execução das atividades do FMPI;

III – dar publicidade às deliberações do Fórum;

IV – acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas para crianças de até 6 (seis) anos; e

V – organizar as atas das reuniões, providenciar sua assinatura por meio do sistema SEI da Prefeitura de Joinville e assegurar seu adequado arquivamento.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por servidor ou servidores vinculados à Secretaria de Educação, integrantes do respectivo quadro permanente de pessoal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Este Regimento poderá ser alterado em reunião específica do Plenário, desde que a matéria conste expressamente da pauta de convocação.

Parágrafo único. A alteração deste Regimento dependerá da aprovação da maioria absoluta dos membros do FMPI.

Art. 21. A proposta de dissolução do FMPI dependerá de aprovação da maioria absoluta dos membros titulares ou dos suplentes em exercício da titularidade, em reunião plenária convocada especificamente para esse fim, e será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Art. 22. Os casos omissos deste Regimento serão deliberados pelo Plenário do FMPI, observadas as disposições do Decreto n.º 69.830, de 28 de novembro de 2025.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 22/10/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360866** e o código CRC **04056EC6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1409/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Revogação de Portaria de Designação de Preceptor no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a PORTARIA 077/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2882 em 16/01/2026, que designa o servidor **Jonatan Francisco Abel**, matrícula nº **92466**, ocupante do cargo de Enfermeiro, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346558** e o código CRC **F31454DE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1414/2026 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a designação de preceptoria no Programa de Residência Médica e Multiprofissional do Município de Joinville, no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcos Aurelio da Silva Chaves Junior**, matrícula nº **100384**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, devidamente indicada pela Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, para exercer a função de Preceptora no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Área de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351256** e o código CRC **EDB76082**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 121, de 22 de outubro de 2026.

Designa os membros da Comissão Deliberativa *ad hoc* para avaliação da proposta de revisão e ampliação da redação do enunciado da Súmula Administrativa nº 5 da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, em razão da fixação do Tema Repetitivo nº 1.393 pelo Superior Tribunal de Justiça.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 3.737, de 3 de julho de 1998, com base no inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e com base no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação administrativa de revisão formulada no Memorando PGM.NAD 30915444/2026, fundada na superveniência de precedente obrigatório do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo nº 1.393, REsp nº 2.227.141/SC), nos termos do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 51.862/2022,

CONSIDERANDO a notificação administrativa e a adesão dos membros da Carreira de Procurador do Município nos termos exigidos no regulamento,

CONSIDERANDO o despacho de admissão do procedimento de revisão da Súmula Administrativa nº 5 no processo SEI 23.0.208304-5, sobretudo os documentos de instauração do procedimento (Despacho PGM.GAB 31115759/2026),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Procuradores do Município para compor a Comissão Deliberativa *ad hoc* para avaliação da Solicitação de Revisão da Súmula Administrativa nº 5:

I - Simone Taschek, matrícula nº 28.631;

II - Thiago de Oliveira Vargas, matrícula nº 42.508;

III - Franciano Beltrami, matrícula 39.304.

Art. 2º A Comissão Deliberativa exercerá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Encerrados os trabalhos, com a apresentação do Parecer de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022, a Comissão Deliberativa designada nessa Portaria será dissolvida de pleno direito.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 22/10/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357205** e o código CRC **EE296A95**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2062/2026 - SED.GAB

Dispõe sobre o estabelecimento da Tabela Oficial de Referência de Preços do Programa Dinheiro na Escola – PDE, conforme Decreto nº 73.507, de 07 de agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.217, de 12 de julho de 2022, que institui o Programa Dinheiro na Escola (PDE), com redação alterada pela Lei nº 9.946, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Lei nº 9.217, de 12 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 9.946, de 9 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola (PDE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 73.507, de 7 de agosto de 2026, que altera o Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, especialmente quanto às regras para utilização dos recursos do Programa Dinheiro na Escola (PDE) e à pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 11 do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 73.507, de 7 de agosto de 2026, estabelece que, para os itens e serviços listados em Portaria cujo valor unitário não exceda a 1 (uma) Unidade Padrão Municipal – UPM, será estabelecida Tabela Oficial de Referência de Preços, que servirá de parâmetro para as Unidades Executoras (UEX) realizarem aquisições ou contratações diretas, observados os valores nela constantes;

CONSIDERANDO que, para a consolidação da Tabela Oficial de Referência de Preços, foram realizadas pesquisas de preços nos meses de setembro e outubro de 2026, tendo sido incluídos na Tabela os itens para os quais foram obtidos, no mínimo, 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, com especificações correspondentes, e excluídos:

I – os itens para os quais não foi possível obter o número mínimo de 3 (três) orçamentos com especificações correspondentes; e

II – os produtos cuja mediana dos preços obtidos foi superior a R\$ 430,21 (quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos), correspondente à UPM vigente em outubro de 2026.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 4º do art. 11 do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 73.507, de 7 de agosto de 2026, para definição dos valores constantes da Tabela Oficial de Referência de Preços será adotada a mediana dos preços obtidos, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, ou outra que venha a substituí-la;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 73.507, de 7 de agosto de 2026, permite a aquisição de materiais e a contratação de serviços sem a necessidade de obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, quando o produto ou serviço constar da Tabela Oficial de Referência de Preços publicada pela Secretaria de Educação, desde que o valor unitário seja igual ou inferior à mediana do item correspondente;

CONSIDERANDO que, para a elaboração da Tabela Oficial de Referência de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do Município e da região, dos segmentos correspondentes aos produtos e serviços relacionados nas tabelas abaixo, sendo que, das solicitações encaminhadas, não apresentaram resposta 7 dos 12 fornecedores consultados para brinquedos pedagógicos; 3 dos 10 fornecedores consultados para materiais esportivos; 4 dos 12 fornecedores consultados para materiais pedagógicos; 6 dos 10 fornecedores consultados para insumos de horta e

jardim; 2 dos 10 fornecedores consultados para materiais para manutenção e reparos; 1 dos 11 fornecedores consultados para materiais para pintura; 6 dos 11 fornecedores consultados para serviços de chaveiro; e 3 dos 10 fornecedores consultados para serviços de limpeza de caixa d'água;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 6º do art. 12 do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, a escolha da proposta mais vantajosa deverá considerar todos os dispêndios adicionais, tais como fretes, seguros e demais custos não assegurados gratuitamente pelo fornecedor ou prestador;

CONSIDERANDO que os valores constantes da Tabela Oficial de Referência de Preços não incluem frete;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela Oficial de Referência de Preços, conforme anexo, que relaciona os produtos e serviços com seus respectivos preços, conforme abaixo:

Anexo:

Tabela I – Brinquedos pedagógicos;

Tabela II – Materiais esportivos;

Tabela III – Materiais pedagógicos;

Tabela IV – Insumos para horta e jardim;

Tabela V – Materiais para manutenção e reparos;

Tabela VI – Materiais para pintura;

Tabela VII – Serviços de chaveiro;

Tabela VIII – Serviços de limpeza de caixa d'água.

§ 1º A Tabela Oficial de Referência de Preços servirá de parâmetro para as Unidades Executoras (UEX) realizarem aquisições e contratações diretas, observados os valores nela constantes, nos termos do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, com a redação dada pelo Decreto nº 73.507, de 7 de agosto de 2026.

§ 2º Quando houver cobrança de frete, essa despesa poderá ser paga com recursos do PDE, desde que o frete seja considerado na análise da proposta mais vantajosa, conforme o § 6º do art. 12 do Decreto nº 70.924, de 18 de fevereiro de 2026, observados os seguintes limites: o valor unitário de cada produto não poderá ultrapassar a respectiva mediana estabelecida na Tabela de Referência, e o valor total da nota fiscal, incluindo o frete, não poderá ultrapassar a soma das medianas dos produtos adquiridos.

Art. 2º A Tabela Oficial de Referência de Preços poderá ser revisada e atualizada pela Secretaria de Educação, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 22/10/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31364288** e o código CRC **BED68413**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1413/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31182297, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 398/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31182297, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 398/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bona Gente Comercial Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.150.822/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Capa e Macacão de Segurança:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 31182297, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350505** e o código CRC **5971709E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 351/2026

Transferência de Vínculo

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de outubro de 2026.

- MARLI VENTURI, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Kiko da Luz;
- WANDERSON GORNICKI NUNES, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz;
- JOCIANE DE NASCIMENTO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz;
- SORAYA FRANCINE FERREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz;
- ANDERSON CORREA, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz;
- ALIDO LANGE, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz;
- ANDREY DO CARMO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz;
- JOAO BATISTA RODRIGUES, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz;
- MIGUEL ANTUNES VALENCIO, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Tiago Ronchi para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Kiko da Luz.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360408** e o código CRC **053182D2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 519/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Fleury Sergio Fischer Filho, matrícula 65.724.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Cleide Beatriz Braga, matrícula 43.858; e
- b) Rickson Rodrigues Cardoso, matrícula 43.729.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Carlos Augusto Lange, matrícula 43.981; e
- b) Ricardo Eli Francisco, matrícula 38.211.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31337672** e o código CRC **FE03BA2B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1407/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Nadine Carol Cacapietra e Medeiros**, matrícula **100.236**, os servidores:

Adriana Antonia de Oliveira, matrícula 91.622, indicação dos servidores da área;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula **91.688**, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 100.400, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luis Carlos Rincawestski, matrícula 84.333, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341634** e o código CRC **E98B679F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 253/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1139/2026** (SEI 31284453), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **CMS Eventos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.913.883/0001-73, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação Painéis de LED, Gerador e

Arquibancada, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 077/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- d) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1139/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Deise Andrea Hansch - Matrícula nº 64.815 - Titular;
- c) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- d) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Suplente;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356108** e o código CRC **A78DE1E1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1408/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JEAN ANDRE HAMMES**, matrícula **100705**, os servidores:

Glauce Lippi de Oliveira, matrícula **73900**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Soares da Silva, matrícula **85733**, indicação dos servidores da área;

Michel de Sousa, matrícula **87533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Monique Rothenburg Luz Belo, matrícula **91400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347299** e o código CRC **180A50B5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1412/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NAYARA TAKASSE THEODORO DE SOUZA**, matrícula **100720**, os servidores:

Glauce Lippi de Oliveira, matrícula **73900**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Soares da Silva, matrícula **85733**, indicação dos servidores da área;

Michel de Sousa, matrícula **87533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Monique Rothenburg Luz Belo, matrícula **91400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347981** e o código CRC **8ACC7324**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 252/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1145/2026** (SEI 31319949), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Empresa Brasileira de Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.309.461/0001-13, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Zeladoria com Fornecimento de Materiais e Equipamentos para Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 084/2026**.

Fiscais:

- a) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Titular;
- b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1145/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Deise Andrea Hansch - Matrícula 64.815 - Titular;

b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;

c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;

- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 62.455 - Suplente;
e) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358866** e o código CRC **033D2DBB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1410/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE BRAZ PEREIRA**, matrícula **100771**, os servidores:

Gerson Luis Costa, matrícula **91033**, indicação dos servidores da área;

Simone Beatriz Stopassolli, matrícula **66822**, indicação dos servidores da área;

Deorgelis Rosso, matrícula **85744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Esteban Claus Nienstedt, matrícula **89577**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347709** e o código CRC **06AABA3E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1411/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula **100763**, os servidores:

Glauce Lippi de Oliveira, matrícula **73900**, indicação dos servidores da área;

Rodrigo Soares da Silva, matrícula **85733**, indicação dos servidores da área;

Michel de Sousa, matrícula **87533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Monique Rothenburg Luz Belo, matrícula **91400**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31347912** e o código CRC **36EAAF75**.

Portaria 1415/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA FRONZA LARSON**, matrícula **100274**, os servidores:

DAYANA BORTOLOTTI, matrícula **99540**, indicação dos servidores da área;

JULIANE LAGO URACH, matrícula **79622**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula: **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIEL SCHATTSCHEIDER, matrícula: **99763**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355053** e o código CRC **31B606C3**.

EDITAL SEI Nº 31354387/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 3
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

**DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL E
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL**

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

O Presidente do 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 27 de outubro de 2026, às 10h, na Sala João Martinelli, à Avenida Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 49/2026 que dispõe sobre a redução da área e testada mínima de lote no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B).

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade

Emerson Edel

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Flávio Lupion Feliciano

Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Lupion Feliciano, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354387** e o código CRC **C1277A11**.

EDITAL SEI Nº 31354420/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 17

**6º MANDATO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"**

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", para reunião ordinária no dia 4 de novembro de 2026, às 19h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ), à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 16, realizada em 07/10/2026;
3. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Promoção Econômica e Social a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 49/2026 que dispõe sobre a redução da área e testada mínima de lote no Setor Especial de Interesse Industrial Incentivado (SE-06B);
4. Apresentação do programa SaneMóvel da Companhia Águas de Joinville (CAJ);
5. Assuntos gerais.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354420** e o código CRC **548387D1**.

EXTRATO SEI Nº 31330197/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1132/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e, a empresa contratada **Eliane Schreiber Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 22.048.632/0001-68, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores, bebedouros e purificadores de água, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 159/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 346/2026 - 0.6001.12.361.4.2.3459.0.339000 Fonte 1550 - Transferência do Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31318731 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31330197** e o código CRC **5CFADA54**.

EXTRATO SEI Nº 31263917/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 15 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 180/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 57.396.418/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, na forma do Edital Concorrência nº 483/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna - INCC/DI referente ao período acumulado de setembro/2025 a agosto/2026, em 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de setembro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.709.501,21 (dois milhões, setecentos e nove mil quinhentos e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 2.888.079,75 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 31061890 e nº 31219129 e do Memorando 31247704 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/09/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de setembro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31193996.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31263917** e o código CRC **401E8621**.

EXTRATO SEI Nº 31281390/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 16 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 588/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 193/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de fevereiro/2025 a janeiro/2026, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de fevereiro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais) para R\$ 86.998,52 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 30931093 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/02/2025; e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de fevereiro de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.348,08 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de fevereiro/2026 (proporcional ao período de direito) a setembro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31107491.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31281390** e o código CRC **324AB0D5**.

EXTRATO SEI Nº 31328332/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 948/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e, a empresa contratada **VMT Prestadora de Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, que versa sobre a aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem - na forma do Pregão Eletrônico nº 229/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 1087/2026 - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000 Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31313634 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328332** e o código CRC **21B0E8CA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA.

CNPJ: 03.298.081/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para Futura E Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	18132	ANEL DE BORRACHA, JE, FD, DN 700P, PARA JUNTA MECÂNICA	PC	1000	R\$ 200,00
7	20424	EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 400	PC	10	R\$ 2.500,00
8	20440	REDUÇÃO, PONTA BOLSA, JE - JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 150	UN	10	R\$ 400,00
9	20573	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 500	UN	30	R\$ 3.100,00
16	23750	REDUÇÃO, PONTA BOLSA, JE - JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 300 X 200	UN	10	R\$ 750,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31257743** e o código CRC **65160750**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31338101/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **583/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mc Comercio de Alimentos e Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.649.812/0001-06, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado, de alimentos não perecíveis e correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0050/2025 - Cincatarina, assinada em 21/10/2026, no valor de R\$ 1.773,25 (mil setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338101** e o código CRC **155B75C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31307850/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1283/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Sebold Industria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a contratação, com execução parcelado de álcool em gel e líquido, - na forma do Pregão Eletrônico nº 0055/2025, assinada em 20/10/2026, no valor de R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31307850** e o código CRC **DF9A5C79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31360371/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 1149/2026

Empenho: 1056/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Conhecendo o Legislativo; Data: 26/10/2026; 40 pessoas).

Data: 22/10/2026

Valor da autorização: R\$ 382,54 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 22/10/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360371** e o código CRC **7E7240FE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31334643/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1003/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Junior César Fornalé** - inscrita no CNPJ nº 02.194.709/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Junior Cesar Fornale, neste ato representada pelo Sr. Junior Cesar Fornale, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026, assinado em 20/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.737,30 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334643** e o código CRC **BA12B487**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31290322/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **BELMOVEIS LTDA.**

CNPJ: **45.692.169/0001-98**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TÉCNICO ERGONÔMICO MODULAR**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026**

VIGÊNCIA: **165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS**

VALOR: **R\$ 54.878,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31290322** e o código CRC **24534CF8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31340990/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1092/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e pela VMR Participacoes Ltda, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de rachão, bica corrida, material britado, material bruto e pedra pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 21/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 149.512,92 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31340990** e o código CRC **2F576FA6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31334137/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1143/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a **GEOELETRIC SERVICOS EM GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº32.828.662/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Abelardo Picinin Fernandez e Sra. Patricia Correa Guedes de Souza, neste ato representada pelo Sr. Abelardo Picinin Fernandez, que versa sobre a contratação de empresa para conforme Termo de Referência e a respectiva Ata de Registro de Preços - na forma da Concorrência Eletrônica nº 005/2025-CIM-AMUNESC, assinado em 20/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 543.230,26 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e trinta reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334137** e o código CRC **7701ED50**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31346302/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1145/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Empresa Brasileira de Comercio E Servicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.309.461/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Melo Brito, que versa sobre a prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos para eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 084/2026, assinado em 21/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 376.236,12 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31346302** e o código CRC **DBACDB4E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31336008/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO EXTERNA SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: SÍNTESE PESQUISA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.603.313/0001-60.

VALOR: R\$ 32.769,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/10/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31336008** e o código CRC **927D9CC9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31330792/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, destinada à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: FLAVIO RICARDO DE ARAUJO ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.479.148/0001-00.

VALOR: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/10/2026, às 22:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31330792** e o código CRC **8BA729C6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31360247/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 109/2026

Objeto: Inscrição da servidora **DÉBORA DA CUNHA KIRST MEYER**, no

LEGISLATIVO EXPERIENCE 2026

Participante(s) do evento: Débora da Cunha Kirst Meyer.

Período de realização do evento: 27/10/2026 a 30/10/2026

Local: Florianópolis/SC

Modalidade: Presencial.

Contratada: Ceap Brasil

CNPJ nº: 46.415.417/0001-16

Valor: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)

Data: 22/10/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31360247** e o código CRC **A6352A86**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31182591/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 685/2026**, proveniente do Credenciamento nº 100/2025, destinada à contratação de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, incluindo atendimento e acompanhamento, a serem remunerados de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE e **Valor Total:** R\$ 595.350,84 . Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0024090401, de 07 de janeiro de 2025, SEI nº 0025034259, de 1º de abril de 2025, SEI nº 26228383, de 24 de julho de 2025, SEI nº 28102273, de 16 de janeiro de 2026 e SEI nº 30912478 de 15 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31182591** e o código CRC **F042F2F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 31328821/2026 - SAP.CVN

Joinville, 20 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 0021489407/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto mediante atualização da Tabela de Referência Anual (29683352), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Data de assinatura: Joinville, 20 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e, Neide Gonçalves, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/10/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328821** e o código CRC **D8D1FD0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 31329803/2026 - SAP.CVN

Joinville, 20 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 0021489498/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto mediante atualização da Tabela de Referência Anual (29684424), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Data de assinatura: Joinville, 20 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e, Sergio Luiz Barreto de Sá, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/10/2026, às 08:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31329803** e o código CRC **74663730**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31341920/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

Joinville, 21 de outubro de 2026.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUALITATIVO

CONTRATO : Nº 011/2025

CONTRATADO: MSZ ARQUITETURA LTDA.

CNPJ: 15.508.456/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e elaboração de projeto básico destinado ao *retrofit* geral da edificação sede do IPREVILLE, abrangendo os sistemas arquitetônicos e das instalações prediais, além de acabamentos, revestimentos e demais elementos de modernização, bem como a fiscalização das obras decorrentes, elaboração de estudos técnicos e todas as atividades necessárias à adequada requalificação e funcionalidade do imóvel, conforme as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência SEI 0024808521.

QUADRO SOCIETÁRIO: Mateus Szomorovszky

REFERENTE: Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto na Cláusula Sexta, do Contrato nº 011/2025;

VIGÊNCIA: 21/05/2025 à 20/10/2026.

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31341920** e o código CRC **647A2C02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31020850/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo** do Contrato nº **1254/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Print Band Produtos e Serviços para Saúde Ltda** - inscrita no C.N.P.J nº 07.990.743/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovani Firmino de Goes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 349/2024**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/12/2027 e 01/11/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 30812955, nº 31023452 e Parecer Jurídico Referencial nº 31020379.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31020850** e o código CRC **D1C6B6FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31334283/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 993/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Humberto Manoel Alves Afonso, Maximiliano Salvadori Martinhão, Elisa de Albuquerque Medeiros e Mariana Julia de França Leitão, neste ato representada pela Sra. Vanessa Bernardo da Silva e pelo Sr. Fabiano Santana Pires Reis, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de postagem de correspondências, de natureza contínua, prazo indeterminado - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 188/2023**. O Município adita o contrato acrescentando-o em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais) para R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O presente acréscimo justifica-se em conformidade com Solicitação de Acréscimo SEI nº 30804734 e Parecer Jurídico nº 31320301/2026 - PGM.UNP e Ofício Alteração do Contrato Múltiplo nº 9912498664 (30946307).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334283** e o código CRC **85B60D8F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30549892/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 856/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Ederson Wojcik Ltda. - inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60**, cujo quadro societário é

formado pelo Sr. Ederson Wojcik, que neste ato a representa, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2025**. O Município adita o contrato **prorrogando** prazo de vigência em 14 (catorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/01/2028 e 04/11/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30493392, Memorando 30508344 e Parecer Jurídico Referencial nº 30549838.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30549892** e o código CRC **CA380F6C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31216685/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 27263198, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Camila Marion Pinter Feliciano, que versa sobre futura e eventual aquisição de próteses e endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 420/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/11/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30995543, Memorando Complementar (31150753) e Parecer Jurídico SEI nº 31216659.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216685** e o código CRC **C79EDE1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31363327/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 71/2026-A

Contrato: 713/2026

Contratada: BONATO COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 55.029.690/0001-01

Relação de sócios: Lucas Eduardo Bonato

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à manutenção, acessibilidade e infraestrutura da Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa para alteração marca e modelo do item 07 (paflon de sobrepor led quadrado)

Data: 22/10/2026

Valor do Aditivo: sem alteração de valor

Valor Global do Contrato: R\$ 7.536,00 (sete mil quinhentos e trinte e seis reais).

Base Legal: art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 .

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31363327** e o código CRC **D564F190**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31306080/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27177412, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **G. C. Bernardi Da Silva - Engenharia e Perícia**, inscrita no CNPJ nº 41.083.335/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de serviço de avaliação de imóveis urbanos de interesse da Secretaria de Educação de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 344/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 21/10/2027 e a renovação dos quantitativos. Em conformidade com o Solicitação de Prorrogação - ARP SEI nº 31271535 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025 (31235356).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31306080** e o código CRC **6A1ACF76**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31328893/2026 - SAP.CVN

Joinville, 20 de outubro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: reajustar os valores acumulados nos últimos 12 meses de execução do objeto mediante atualização da Tabela de Referência Anual (29683352), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Data de assinatura: Joinville, 20 de outubro de 2026.

Vigência: A partir da data da última assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, e, Rosa Dealtina Silva, pela Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/10/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31328893** e o código CRC **04F4116D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31358304/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BARBARA VICTORIA DE MORAIS COSTA	21	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358304** e o código CRC **27DB034B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31358518/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISLAINE APARECIDA GUMIERO	23	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358518** e o código CRC **FFB5251F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31358536/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVELIN ALINE DA SILVA	249	2	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358536** e o código CRC **E960743E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31355774/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MICHELE CORREA	10	0	Professor de Educação Infantil
MORGANA PATRICIA GEBHARDT WAGNER	11	0	Professor de Educação Infantil
CAMILA MACIEL CORDEIRO JESKE	12	0	Professor de Educação Infantil
VITORIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	13	0	Professor de Educação Infantil
SANDRA DE NAZARE CARVALHO GOMES	14	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355774** e o código CRC **BB4D84BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31354783/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SULLIANI LIMA DA SILVA	4	0	Professor de Séries Iniciais
JOAO LUCAS BATISTA DA SILVA	148	1	Professor de Séries Iniciais
ANA PAULA CARDOSO	5	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354783** e o código CRC **351AF77E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31354353/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LORUAMA DOS SANTOS HUTTL	231	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31354353** e o código CRC **8219BE54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31351385/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLEIDE MITICO HIGA	2	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351385** e o código CRC **71ED787C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31351133/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARISTELA MARIA CASETT	1	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31351133** e o código CRC **99A5470C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31350981/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA AUGUSTA BAPTISTA GUIMBALA	5	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350981** e o código CRC **28EBC29C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31350852/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRENNER HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES DA	4	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350852** e o código CRC **F0D39C95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31350704/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	3	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350704** e o código CRC **B84B1DAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31357721/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAMILA JUMES PASCHOAL	15	0	Professor de Educação Infantil
HEMILY GIOSELE	16	0	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA FLORIANO FELISBERTO MICHELS	17	0	Professor de Educação Infantil
ANA CRISTINA MACANEIRO	18	0	Professor de Educação Infantil
MARILIA DA COSTA FORTE	19	0	Professor de Educação Infantil
JULIA FIEDLER HOLANDA	20	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31357721** e o código CRC **56E1736F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31358410/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 22 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDUARDA KLEIN GIELOW JANSEN	22	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2026, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31358410** e o código CRC **305330AF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31334680/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 013/2026**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO RESERVATÓRIO R6, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: CONTENGE CONTENÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 61.186.968/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 290.263,00 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/10/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/10/2026, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31334680** e o código CRC **81FCDD7A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31304023/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 511/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 33/2026, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: item 11: Jire Blueangelss Redes de Proteção e Estruturas Metálicas Ltda, R\$ 350,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 restaram FRACASSADOS e os itens 5, 13, 14 e 15 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31304023** e o código CRC **BD94DA17**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31335277/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 584/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 71/2026, visando à Pavimentação da Estrada Boa Noite, na Data/Horário: 13/11/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 51400B6C23BC8D3DC7F112B4BC2B4E1B7A2D00AA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31335277** e o código CRC **10E8780E**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 31127086/2026 - SAP.LCT

Joinville, 02 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 27 de março de 2025, para a empresa EMBRACOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 487/2024, UASG 453230, destinada à Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Estrada Timbé, atendendo ao



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2026, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127086** e o código CRC **CB970036**.

COMUNICADO SEI Nº 31338091/2026 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, referente o Termo de Contrato nº 360/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0018330651/2023 - SAP.ARC.AUN: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Soberana Climatização	MV Instalação E Manutenção de Ar Condicionado Eireli	Lioness Parts Comercio E Servicos LTDA.
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Capacitor	Und	13	R\$ 210,00	R\$ 230,00	R\$ 215,00
2	Recarga de gás R-22 ou 410A de 18.000 a 24.000	Und	9	R\$ 670,00	R\$ 750,00	R\$ 730,00
3	Válvula de serviço (7-24)	Und	8	R\$ 250,00	R\$ 270,00	R\$ 275,00
4	Sensor de temperatura (7-24)	Und	3	R\$ 167,00	R\$ 170,00	R\$ 173,00
5	Fita de acabamento	Und	1	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 37,00
6	Mangueira cristal	M	1	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 37,00
7	Recarga de gás R-22 ou 410A de 9.000 a 12.000	Und	4	R\$ 520,00	R\$ 600,00	R\$ 585,00
8	Suporte evaporadora (7-24)	Und	1	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00
9	Controle universal	Und	3	R\$ 128,00	R\$ 130,00	R\$ 132,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 31338040

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação deste Comunicado, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Cultura e Turismo, à Avenida José Vieira, 315 - América, Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2026, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31338091** e o código CRC **EAE7946**.

DECISÃO SEI Nº 31353174/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 132/2026/NAT

Solicitante: B. D. de A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria (HJAF)

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31353064), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Bomba de infusão.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 22/10/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31353174** e o código CRC **9FA59E0D**.

ERRATA SEI Nº 31319018/2026 - SAP.CVN

Joinville, 20 de outubro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Extrato SEI Nº 31051911/2026 - SAP.CVN do Acordo de Cooperação nº 31021187/2026/PMJ, publicado em

06/10/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 3063, corrigindo o quanto segue:

Onde se lê:

"Data de assinatura: Joinville, 28 de setembro de 2026.

Vigência: a partir da data da última assinatura, sendo que o período de execução será de Setembro de 2026 à Dezembro de 2026."

Leia-se:

"Data de assinatura: Joinville, 18 de outubro de 2026.

Vigência: a partir da data da última assinatura."



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/10/2026, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31319018** e o código CRC **9D130895**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 259/2026, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, no uso de suas

atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º. Estabelecer que o processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. O processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria** tem como unidade gestora a Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE.UNP).

Art. 4º. Compete à Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS

Art. 5º. O processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria**, no

âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como **restrito**.

Art. 6º. O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos desta Instrução Normativa.

Art. 7º. O processo deve ser autuado mediante os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º. Para autuação do processo, que será único por matrícula, o servidor deverá possuir assinatura eletrônica e permissão de acesso a uma unidade no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Em caso de servidor com dois vínculos acumuláveis deverá ser autuado apenas 1 (um) processo de aposentadoria para todas as matrículas.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE CONSULTA PRÉVIA PARA APOSENTADORIA

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art 10. O processo de **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria** servirá unicamente para que o servidor protocole pedido de aposentadoria **voluntária e compulsória**, compreendendo as modalidades de Aposentadoria Programadas incluindo as Aposentadorias Especiais.

§1º Nos casos de **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria** compulsória os processos serão autuados **exclusivamente** pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

§2º As solicitações de **Consulta Prévia para Aposentadoria** por servidores ativos da Câmara de Vereadores do Município, serão registradas no processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria**, de caráter restrito, por profissional da Unidade de Previdência do Ipreville.

Art. 11. Para solicitar a prévia da aposentadoria o servidor deverá ter concluído o processo de Averbação de Tempo de Contribuição, caso haja tempo de contribuição vertido para outro regime previdenciário, inclusive para tempo laborado no próprio município.

Art. 13. Para solicitar a consulta prévia para aposentadoria, o servidor deverá autuar o processo do tipo "**Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria**", inserir o formulário do tipo "Solicitação Consulta Prévia para Aposentadoria", com os dados preenchidos e devidamente assinado, além de incluir os documentos do tipo externo:

I - Carteira de Identidade do servidor ou documento equivalente;

II - Certidão de Tempo de Contribuição devidamente autenticada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville nos casos em que se averbem tempos de outros regimes;

III - Carteira de trabalho contendo a identificação do servidor, as anotações de empregos e as alterações destes registros;

IV - Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

V - Comprovante de Residência atualizado;

VI - Comprovante de Acúmulo de Benefícios;

VII - Extrato de Benefícios;

VIII - Carteira de Identidade e CPF de todos os filhos menores de 21 (vinte um) anos e/ou de todos os filhos inválidos;

IX - Relatórios, laudos, exames e atestados médicos ou outros documentos que comprovem a data em que a deficiência se iniciou ou se agravou (em caso de aposentadoria da pessoa com deficiência);

X - Simulação de aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.;

XI - Dossiê Magistério, nos casos de Aposentadoria Voluntária ou Compulsória do Magistério.

§ 1º Caso seja necessária a complementação da documentação, o servidor será comunicado para apresentá-la no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo.

§ 2º Havendo processo de Averbação de Tempo de Contribuição, este deverá ser vinculado ao processo de Consulta Prévia para Aposentadoria como processo relacionado.

Art. 14. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, legível, completas e sem rasuras.

§1º Somente deverão ser anexados ao processo os documentos necessários à análise da Consulta Prévia para Aposentadoria.

§2º Os documentos deverão, preferencialmente, ser organizados na ordem estabelecida no art. 11 e apresentados em arquivos separados, um para cada documento.

Art. 15. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville solicitará via ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas e/ou à Secretaria de Educação, documentos funcionais do servidor que serão emitidos de acordo com o observado na Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, ou a que vier a substituí-la, e contará no mínimo:

I - Histórico Funcional, o qual contém:

a) Atos administrativos contendo os assentamentos em ordem cronológica das nomeações, transferências, seções, licenças, alterações de carga horária e exonerações. Todos os assentamentos devem ser acompanhados do ato legal que o instituiu;

b) Frequência: anual contendo o tempo bruto do vínculo, o regime previdenciário que o servidor estava filiado, faltas, licenças, suspensões, disponibilidade e qualquer outro afastamento que importe em diminuição do seu tempo de efetivo exercício do cargo público, para

que ao final, se contabilize o tempo líquido de contribuição, que será certificado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

c) Alterações Salariais, compreendendo reajustes, incorporações de vantagens, adicionais, enquadramento e promoções, contendo a data, o tipo de alteração, ato legal e percentual de reajuste;

d) Enquadramento no plano de carreira;

e) Carga horária no momento da aposentadoria;

f) Informação de alteração de carga horária;

g) Informação sobre eventual licença prêmio não usufruída;

h) Vencimento base descrito em reais (R\$);

i) Adicional por Tempo de Serviço descrito em percentual (%);

j) Extrato de adicional pelo exercício anterior de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de agente político, com o valor descrito em R\$;

k) Informação sobre a existência processo disciplinar em aberto;

l) Relação das remunerações de contribuição desde julho de 1994;

m) Ficha de Registro Funcional (anexo);

n) Extrato de Licença Prêmio (anexo);

o) Extrato de Adicional por Tempo de Serviço – ATS (anexo);

p) Extrato de Quinquênio em caso de magistério (anexo);

q) Documento comprobatório de ingresso no município/contrato de trabalho (anexo);

r) PPP e LTCAT, nos casos de aposentadoria especial; (anexo)

II) Declaração de acumulação/não acumulação de cargo público; (anexo)

III) Últimas 3 (três) folhas de pagamento; (anexo)

IV) Certidão de Atuação no Magistério, nos casos de Aposentadoria Voluntária ou Compulsória do Magistério.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 17. O processo de consulta prévia para aposentadoria terá o prazo para conclusão de noventa (90) dias a contar do recebimento dos documentos comprobatórios.

§ 1º O prazo constante no caput deste artigo é suspenso quando para análise do processo, demandar diligências, retornando sua contagem no retorno do processo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

§ 2º O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para atender às diligências solicitadas, ainda que as pendências envolvam documentos a serem obtidos ou atualizados junto ao

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a outros regimes próprios de previdência ou a outros órgãos públicos, sob pena de arquivamento do processo.

§3 ° O prazo previsto no § 2° poderá ser estendido a pedido do servidor em requerimento fundamentado.

Art. 18. O processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria** será indeferido quando o servidor não preencher as condições ou os requisitos necessários para a concessão do benefício.

Art. 19. O processo de **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria** não assegura o direito ao do benefício, sendo necessária, posteriormente, a autuação do processo "**Previdência - Concessão de Aposentadoria**".

Art. 20. Além do disposto nesta normativa deverá ser observada a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 , Lei Complementar Nº 571, de 20 de setembro de 2021, Portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022 e demais legislações previdenciárias.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO PREVIDÊNCIA - CONSULTA PRÉVIA PARA APOSENTADORIA

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria é a Unidade de Previdência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE.UNP).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria** para ser autuado requer que o servidor tenha previamente realizado a averbação de tempo de contribuição, caso haja certidão de outro instituto de previdência, civil ou militar, que será utilizado na concessão do benefício requerido.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Joinville .

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, e deu outras providências.

Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social que disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social.

Instrução Normativa nº TC - 11/2011, que dispõe sobre a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva e pensão, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria.

Anexo III - Mapa de Documentos - Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria.

Anexo IV - Fluxograma de Processo - Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria Voluntária

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Unidade do Servidor	Autua o processo Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria, relaciona processo, preenche o formulário de requerimento, assina, e inclui documentos comprobatórios e envia solicitação.	IPREVILLE.UNP.ATE
IPREVILLE.UNP.ATE	Recebe e analisa processo, devolve ao servidor se houver necessidade de correção ou inclui e assina documentos e encaminha à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando Histórico Funcional (documentos funcionais).	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confecciona o histórico funcional e demais documentos e encaminha processo.	IPREVILLE.UNP.ATE
IPREVILLE.UNP.ATE	Analisa documentos, caso haja PPP/LTCAT, encaminha documentos solicitando Análise Técnica.	IPREVILLE.UNP.APM
IPREVILLE.UNP.APM	Analisa, realiza lançamentos, inclui documentos, faz perícia física, disponibiliza para assinatura externa do médico perito e encaminha processo.	IPREVILLE.UNP.ATE
IPREVILLE.UNP.ATE	Analisa os documentos, realiza lançamentos e indefere se for o caso ou Inclui documento da Certidão de Conversão de Tempo Especial em Tempo Comum e Simulação de Aposentadoria, conclui o processo e autua o processo de Previdência - Concessão de Aposentadoria.	Servidor *
Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo.	*

Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria Compulsória

Quem?	O que faz?	Enviar para?
IPREVILLE.UNP.ATE	Autua o processo Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria, relaciona processo, preenche o formulário de requerimento, servidor assina, e inclui documentos comprobatórios e encaminha à Secretaria de Gestão de Pessoas solicitando Histórico Funcional (documentos funcionais).	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confecciona o histórico funcional e demais documentos e encaminha processo.	IPREVILLE.UNP.ATE
IPREVILLE.UNP.ATE	Analisa documentos, caso haja PPP/LTCAT, encaminha documentos solicitando Análise Técnica.	IPREVILLE.UNP.APM
IPREVILLE.UNP.APM	Analisa documentos, inclui documentos (Laudo Técnico Análise e Decisão de Atividade Especial e Despacho), disponibiliza para assinatura externa e encaminha processo.	IPREVILLE.UNP.ATE
IPREVILLE.UNP.ATE	Analisa os documentos, realiza lançamentos Inclui documentos, assina, conclui o processo e autua o processo de Previdência - Concessão de Aposentadoria.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Análise de Requisitos	É o documento que explicita quais itens foram verificados e registra o cumprimento ou não das normas vigentes.
Documentos Comprobatórios (Anexos)	É o conjunto de registros, formulários e comprovantes legais (como PPP, LTCAT ou documentos de identificação) necessários para instruir o processo e fundamentar o direito pleiteado.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Solicitação Consulta Prévia para Aposentadoria (Form)	Documento que o requerente solicita e inicia os encaminhamentos para a Aposentadoria.
Certidão de Conversão de Tempo Especial em Tempo Comum	Documento que fornece informações e certifica a conversão de tempo especial em tempo comum.
Histórico Funcional	Documento que contém informações funcionais do servidor emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas ou pelo núcleo de Gestão de Pessoas da Câmara de Vereadores de Joinville.
Laudo Técnico Análise e Decisão de Atividade Especial	Documento de Perícia Médica que avalia as condições do trabalho que contém relato do técnico ou de especialista designado para avaliações, por meio de conhecimentos especiais.
Simulação de Aposentadoria	Documento que fornece as informações sobre o tempo de contribuição e o cálculo do tempo para a aposentadoria considerando as regras de transição e idade.
Laudo Técnico	Documento que avalia as condições laborais o qual contém relato do técnico ou de especialista designado para avaliações, por meio de conhecimentos especiais.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 29476154 e 29476155.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 05:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31211053** e o código CRC **C1D4D90D**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 260/2026, DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal, serão autuados e tramitados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) têm como unidades gestoras a Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), a Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC)

e a Unidade de Licitações (SAP.LCT), todas da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º Às Unidades de Coordenação de Projetos, de Suprimentos e de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberão, as seguintes ações:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pelas Unidades;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º Os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta), no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restrito.

Art. 5º A autuação dos processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) são de autuação única e exclusiva da Unidade de Coordenação de Projetos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UCP).

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos Anexos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 8º Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas a [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como as normas que as sucederem, e demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS SUPRIMENTOS - SBQC (SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO), SUPRIMENTOS - CI (CONSULTOR INDIVIDUAL), SUPRIMENTOS - SQC (SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR), SUPRIMENTOS - SD (SELEÇÃO DIRETA), SUPRIMENTOS - LPI (LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL), SUPRIMENTOS - LPN (LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL), SUPRIMENTOS - COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) E SUPRIMENTOS - CD (CONTRATAÇÃO DIRETA)

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta).

Qual é a unidade gestora do processo?

As unidades gestoras dos processos são a Unidade de Coordenação de Projetos (SAP.UCP), Unidade de Análise e Requisição de Compras (SAP.ARC) e a Unidade de Licitações (SAP.LCT).

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos, devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos -

CI (Consultor Individual), Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Seleção Direta (SD), Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - Comparação de Preços (CP) e Suprimentos - CD (Contratação Direta) para serem autuados, requerem que seja efetuado o Planejamento da Contratação, em consonância com o plano de aquisições e que se atenda ao disposto nas legislações vinculadas às compras públicas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Legislação de Licitações ([Lei 14.133/2021](#)) entre outras aplicáveis às compras públicas.

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Políticas BID.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - CD (Contratação Direta), Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual) e Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Comparação de Preços (CP)

Anexo III - Mapa de Documentos - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional), Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional), Suprimentos - CD (Contratação Direta), Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo), Suprimentos - CI (Consultor Individual) e Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor), Suprimentos - Comparação de Preços (CP)

Anexo IV - Fluxo do Processo - Suprimentos - SQC (Seleção Baseada na Qualidade do Consultor) - BID.pdf

Anexo V - Fluxo do Processo - Suprimentos - SBQC (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo) - BID.pdf

Anexo VI - Fluxo do Processo - Suprimentos - CI (Consultor Individual) - BID.pdf

Anexo VII - Fluxo do Processo - Suprimentos - LPI (Licitação Pública Internacional) - BID.pdf

Anexo VIII - Fluxo do Processo - Suprimentos - LPN (Licitação Pública Nacional) - BID.pdf

Anexo IX - Fluxo do Processo - Suprimentos - CD (Contratação Direta) - BID.pdf

Anexo X - Fluxo de Processos - Suprimentos - Comparação de Preços (CP) - BID.pdf

Anexo XI - Fluxo de Processos - Suprimentos - Seleção Direta (SD) - BID.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para *?
SAP.UCP	Diagnostica a necessidade de aquisição de acordo com o plano de aquisições	SAP.GAB
SAP.GAB	Toma conhecimento e analisa a solicitação e encaminha para análise	SAP.ARC / SAP.ARC.AEN
SAP.ARC / SAP.ARC.AEN	Analisa os requisitos de admissibilidade, encaminha para o processo de contratação	SAP.GAB
SAP.GAB	Toma conhecimento e encaminha para contratação	SAP.LCT
SAP.LCT	Elabora e encaminha o processo de contratação	PGM.UAD
PGM.UAD	Realiza a análise jurídica e emite parecer.	SAP.LCT
SAP.LCT	Analisa o parecer e realiza a fase externa do processo de contratação	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Compras Validada	Consolida as informações da contratação a ser realizada.
Cronograma	Cronograma da execução da consultoria a ser contratada
Documentos complementares	Demais documentos necessários à contratação.
Documentos atualizados	Corresponde aos documentos necessários à contratação, ajustados que foram ajustados, emitidos em data mais recente possível ou apresentados dentro do prazo validade estabelecido.
Memorial Descritivo	Equivalente ao Termo de Referência, porém, para obras e serviços de engenharia. Demonstra as necessidades da Administração, permite a correta elaboração da proposta pelo licitante, viabiliza a execução do objeto, viabiliza a competitividade e privilegia o princípio da isonomia e evita aquisições irracionais, desperdiçadas e desnecessárias.
Documentos de Habilitação	Documentação necessária à comprovação das condições estabelecidas nos documentos técnicos para execução do objeto.
Justificativa para Contratação	Apresenta os motivos, as razões e a necessidade da contratação.
Termo de Referência	Demonstra as necessidades da Administração, permite a correta elaboração da proposta pelo licitante, viabiliza a execução do objeto, a competitividade e privilegia o princípio da isonomia e evita aquisições irracionais, desperdiçadas e desnecessárias. Indica de forma clara, precisa e sucinta todos os elementos necessários ao pleno atendimento da contratação.
Análise de Requisitos	Documento que contém o check list da análise de admissibilidade do processo.
Parecer	Documento no qual está contido o resultado da análise realizada.
Minuta de Edital	É a redação inicial do edital, documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Edital	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Minuta da Manifestação de Interesse	É a redação inicial do documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento de contratação.
Manifestação de Interesse	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento de contratação.
Minuta do Contrato	É a redação inicial de um dos instrumentos de formalização dos negócios jurídicos da Administração Pública e destina-se a formalizar o ajuste, devendo, assim, conter cláusulas contratuais que detalhem as obrigações e os direitos das partes, prazos, valor e outras condições.
Minuta da Solicitação Proposta	Documento equivalente a um edital, onde constam as diretrizes estabelecidas, características da contratação e regras procedimentais que disciplinarão o procedimento. É encaminhado apenas às consultoras integrantes da Lista Curta.
Solicitação de Proposta	Documento padrão que contém as informações relativas aos requisitos e procedimentos de seleção de consultorias, condições do contrato e formulários do contrato
Aviso Específico da Licitação (AEL)	É o documento aplicável às modalidades LPN e LPI, que contém o resumo da contratação, sendo divulgado aos interessados através dos meios oficiais.
Aviso da Manifestação de Interesse	É o documento aplicável às modalidades SBQC e SQC, que contém o resumo da contratação, sendo divulgado aos interessados através dos meios oficiais.

Ata	Documento no qual está o registro das tratativas realizadas em reunião
Ata de Abertura de Proposta Financeira	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta técnica
Ata de Abertura de Proposta Técnica	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta financeira
Ata de Abertura de Proposta Técnica e Preço	Documento no qual está o registro das ações realizadas durante a sessão pública de abertura de proposta técnica e da proposta financeira.
Relatório de Julgamento	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente às propostas técnicas e às propostas financeiras apresentadas.
Relatório de Julgamento Técnico	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente as propostas técnicas apresentadas
Relatório de Julgamento Final	Documento no qual está o registro do julgamento realizado referente as propostas financeiras apresentadas
Relatório de Seleção do Consultor Individual	Documento no qual está a descrição dos serviços a serem executados, a lista de manifestações de interesse recebidas, o quadro de pontuação e os critérios de classificação utilizados para a escolha do consultor individual
Relatório de Seleção da Consultora	Documento no qual está a descrição dos serviços a serem executados, a lista de manifestações de interesse recebidas, o quadro de pontuação e os critérios de classificação utilizados para a escolha da consultora
Relatório de Formação de Lista Curta	Documento no qual está a descrição dos serviços a serem executados, a lista de consultoras, o quadro de pontuação e os critérios de classificação utilizados para a escolha das consultoras que compõe a lista
Comprovante recebimento / confirmação	Documento encaminhado pela empresa/consultor que comprova o recebimento do contato realizado pela Administração ou a confirmação de participação da reunião para o qual foi convidada.
Proposta	Documento apresentado pela empresa/consultor interessado(a), que contempla os documentos e preços propostos, conforme exigidos para participação.
Proposta combinada - Técnica e Preço	Documentos apresentados pela empresa/consultor interessado(a), que contempla os documentos e preços propostos, conforme exigidos para participação.
Proposta Técnica	Documento apresentado pela empresa/consultor interessado(a), que contempla a demonstração de sua experiência, a metodologia proposta, a qualificação de pessoal e demais comprovações pertinentes.
Proposta Financeira	Documento apresentado pela empresa/consultor interessado(a), que contempla os custos da contratação, considerando as sugestões apresentadas em sua proposta técnica e os parâmetros estabelecidos pela Administração.
Ficha Síntese	Documento que contém as informações relativas ao andamento das etapas do processo.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos
Portaria	É o instrumento pelo qual a autoridade expede instruções sobre a organização e funcionamento de serviços e praticam outros atos de sua competência.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer de Avaliação	Documento que avalia a proposta apresentada, sendo aplicável à modalidade SQC.
Comprovante de Publicação	É o comprovante da publicação legal de acordo com a legislação vigente.

Homologação	Documento no qual está o registro do o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento de contratação e aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.
Aviso de Homologação	Documento que contém o extrato do ato de homologação, para fins de publicação
Termo de Encerramento	É o documento emitido pela autoridade competente que informa o encerramento do processo.
CBR	É o documento de Manifestação formal do Banco
Currículo	Currículo do profissional a ser contratado.
E-mail	Correio eletrônico através do qual se realiza a comunicação entre a Administração e as empresas/consultor envolvido(as).

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 31003619, 31003674, 31003686, 31003697, 31003710, 31003725, 31003741 e 31003756 .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31236441** e o código CRC **B846F469**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31355860/2026 - SED.UAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2126/2026/CME

Desativa o Funcionamento do **ESPAÇO RECREATIVO E PEDAGÓGICO PINTANDO O 7 NO FLORESCER LTDA**, CNPJ nº 49.466.719/0001-01, estabelecido à Rua Valter Peters, nº 105, Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão

Plenária de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desativado totalmente e voluntariamente o **ESPAÇO RECREATIVO E PEDAGÓGICO PINTANDO O 7 NO FLORESCER LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Julcimara Trentini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 22/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31355860** e o código CRC **51114DAD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31356287/2026 - SED.UAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2127/2026/CME

Desativa o Funcionamento do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC - JOINVILLE MOINHO**, CNPJ nº 03.777.341/0480-10, estabelecido à Rua Urussanga, nº 138, Bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desativado totalmente e voluntariamente o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC - JOINVILLE MOINHO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Julcimara Trentini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 22/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31356287** e o código CRC **259FF51D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31343756/2026 - SED.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2125/2026/CME

Aprova a Atualização Cadastral Anual – 2026 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2026) dos Centros de Educação Infantil relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
26.0.233640-2	MARIA APARECIDA BUENO CRECHE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SORRISO DA CRIANÇA	17.211.635/0001-30	Patrícia Schulze
26.0.232454-4	SOCIEDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE LTDA - COLÉGIO SÃO MIGUEL ARAÚJO	44.306.379/0001-38	Daisy Cristhiane Lemos Godoi

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2027.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 910/2021/CME.

Julcimara Trentini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 22/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343756** e o código CRC **82FB0D4D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31327845/2026 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 20 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO 04/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JOINVILLE- COMDE

Dispõe Sobre a Aprovação da Lei orçamentária Anual Exercício 2027.

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião Ordinária no dia 06 de outubro de 2026, discutiu, analisou e decidiu

propor a Aprovação da Lei Orçamentária para o exercício 2027.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este Conselho;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentária, aprovada em 05 de maio de 2026, na qual permanece o valor de 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) que consiste no planejamento da distribuição dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste Conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município.

Considerando Ofício SEI N° 30605581- SAS.UAF.ADE Assunto: Lei Orçamentária Anual de 2027, recebido pelo conselho em 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art-1º- Aprovar a Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2027, no valor R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), aplicado em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência.

Art-2º - Esta resolução consubstancia o anexo SEI N° 30605614 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Vanessa Bandeira Fiorentin

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 30605614



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bandeira Fiorentin**, **Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31327845** e o código CRC **5D30764A**.

RESOLUÇÃO SEI N° 31343047/2026 - SED.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 2124/2026/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **JULIANA CLARINDA DA SILVA BRUSQUE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE**, CNPJ nº 17.826.113/0001-43, estabelecido à Rua Sagita, nº 33, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **JULIANA CLARINDA DA SILVA BRUSQUE - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Julcimara Trentini

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julcimara Trentini, Gerente**, em 22/10/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31343047** e o código CRC **A66A3E50**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31150577/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 272/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de Serviços gráficos de impressão e encadernação de Materiais Didáticos Complementares. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Peruzzo Indústria Gráfica Ltda, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31150577** e o código CRC **CE43EC2A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31248251/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 130/2026, destinado ao Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Podas e Supressões de árvores no Município de Joinville. Diante dos motivos expostos nos julgamentos dos recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA aos Lotes 2 e 3, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31248251** e o código CRC **6D02CCE9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31126171/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados os julgamentos dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º 096/2026, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis urbanos e rurais da Secretaria de Administração e Planejamento. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a

Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA e ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. Os julgamentos dos recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2026, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126171** e o código CRC **56CEC5C3**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 31177029/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de outubro de 2026.

ADJUDICO o processo licitatório levado a efeito através da **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2025 – SDP Nº 003/2025**, destinada a **CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO AMBIENTAL, SOCIAL, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO, QUALIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam:

EMPRESA: CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL, formado pelas empresas BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e ENCOPI - ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.615.253,08 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 07/10/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/10/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31177029** e o código CRC **00436C17**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 21/23 - Considerando que restou configurada a prescrição da pretensão punitiva da Administração, declaro extinta a punibilidade da servidora Simone Depner Tessaro Bertoldo, matrícula 27.431, cargo de Médica Pediatra, lotada à época dos fatos na UPA Leste, Secretaria da Saúde, e determino, com fundamento no artigo 211, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 106, do Decreto nº 17.493/2011, o **arquivamento** do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como seu encaminhamento à Unidade de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual responsabilidade pelo decurso do prazo prescricional.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/10/2026, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29898142** e o código CRC **C47A5B48**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 774/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 135/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BELMOVEIS LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TÉCNICO ERGONÔMICO MODULAR**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026**.

Luanna da Silva de Souza, Matrícula nº 776 - Gestor

Barbara Gonçalves Campos, Matrícula nº 1482 - Fiscal Titular

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2026, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31350208** e o código CRC **E515CB14**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 773/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 459/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31330815** e o código CRC **BA1489E6**.